



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 20 de Janeiro de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 011

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE
JANAINA CARLA FARIAS
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Gabinete do(a) Prefeito(a)
VILANEVY PEREIRA GOMES
Secretário(a) de Governo
HALLYSON MARQUES FARIAS
Procurador(a) Geral do Município
ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA
Controlador(a) Geral do Município
HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES
Secretário(a) de Finanças e Orçamento
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica
THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretário (a) Municipal de Educação
FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA
Secretário(a) Municipal de Saúde
ÉDYPO SOUSA CARLOS
Secretário(a) Municipal de Assistência Social
MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretário (a) Municipal de Cultura
JANAINA MARTINS MOURÃO
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família
FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer
FÁBIO FERNANDES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho
ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional
JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA
Wanderley(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária
WANDERLEY MARQUES DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude
HELANE MENDES RODRIGUES
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil
TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
ELIAB GOMES MOREIRA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente
FRANCISCO VIEIRA SALES NETO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEINFRA

O Agente de Contratação do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia **22 de janeiro de 2025**, às **09h**, estará dando continuidade a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEINFRA**, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE. Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13:00h às 17:00h, no setor de licitações e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. CRATEÚS-CE, 16 de janeiro de 2025. José Edvaldir Lopes Marques, Agente de Contratação do Município de Crateús.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE008/2024

O Agente de Contratação do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia **21 de janeiro de 2025**, às **10h00m**, estará dando continuidade a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE008/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS E FLUXOS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.** Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13:00h às 17:00h, no setor de licitações e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. CRATEÚS-CE, 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024

O Agente de Contratação do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia **21 de janeiro de 2025**, às **09h:00m**, estará dando continuidade a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE010/2024**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE** Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13:00h às 17:00h, no setor de licitações e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. CRATEÚS-CE, 16 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº. 001.20.01/2025

O Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **NIKOLAS CAIQUE FONTES NASCIMENTO**, portador(a) do CPF n.º ***.770.915-**, para exercer a Função de **Assessor(a) Técnico(a) Jurídico(a)**, Lotado(a) na **Procuradoria Geral do Município do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 20 de Janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 002.20.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO KAUAN BATISTA ARAÚJO**, portador(a) do CPF n.º ***.207.073-**, para exercer a Função de **Assessor(a) Político**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Governo do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 10.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 20 de Janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 003.20.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **LUIZA RENEZA RODRIGUES PEREIRA**, portador(a) do CPF n.º ***.188.383-**, para exercer a Função de **Gerente de Monitoramento de Dados**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 06.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 20 de Janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS
Prefeita Municipal de Crateús

PORTARIA Nº. 004.20.01/2025

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) **LIEGE GABRIELE GONZAGA CARVALHO**, portador(a) do CPF n.º ***.679.353-**, para exercer a Função de **Coordenador(a) do Abrigo Institucional**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir da data de 02.01.2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 20 de Janeiro de 2025.

JANAÍNA CARLA FARIAS

Prefeita Municipal de Crateús

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

EDITAL Nº 001/2025. JANEIRO/ 2025 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada para formação de Banco de Recursos Humanos de Professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA será regulada pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto, constituída por Ato da Secretaria de Educação do Município de Crateús – CE;

1.2 A Seleção Simplificada destina-se à formação de Banco de Recursos Humanos para suprir possíveis carências temporárias nas Unidades Escolares, em decorrência de situações que derivam de afastamentos legais em razão de:

- 1.2.1** Suspensão de vínculo;
- 1.2.2** Licença para tratamento de saúde;
- 1.2.3** Licença maternidade;
- 1.2.4** Cursos de capacitação;
- 1.2.5** Postos em cargos em comissão;
- 1.2.6** E outros afastamentos que ocasionam carência temporária;

2. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS LEGAIS

2.1 Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido

aprovado nesta seleção;

2.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos; e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação;

2.5 Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.6 Preencher os requisitos de escolaridade/habilitação dispostos no quadro do Anexo II do presente Edital, compatíveis com as exigências da função, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

3. DAS VAGAS E FUNÇÕES

3.1 O Banco de Recursos Humanos de professores substitutos será formado por todos aqueles que se tornarem aptos a exercer a função para a qual concorreram, de acordo com as condições do presente Edital, não havendo quantidade de vagas pré-definidas, ficando estabelecido que será realizada classificação por ordem de pontuação geral.

3.2 As funções que compõem o Banco de Recursos Humanos de Professores são os estabelecidos no quadro a seguir e descritos no Anexo II deste Edital juntamente com a respectiva habilitação / formação mínima exigida pela legislação educacional vigente.

Nível de Ensino	Etapa / Ano / Componente Curricular
Educação Básica	Professor da Educação Infantil
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – EJA I Segmento
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Arte
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Ciências
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Educação Física
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Ensino Religioso
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Geografia
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – História
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Língua Inglesa
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Língua Portuguesa
	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais/ EJA II Segmento – Matemática

1. DAS VAGAS DOS PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA OU EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

1.1 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível como exercício da função.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, além da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5 O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6 A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

3.7 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.8 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via site da Prefeitura Municipal de Crateús, <https://www.crateus.ce.gov.br/>, das 08:00 horas do dia 21.01.2025 até as 22:00 horas do dia 23.01.2025 (horário de Brasília – DF).

5.2 As inscrições serão efetivadas de acordo com o nível de ensino, etapa e competência curricular para o qual o candidato optar no formulário de inscrição;

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, nº de telefone residencial ou celular para contato, nível de ensino em que pretende atuar, etapa, componente curricular e indicar se é pessoa com deficiência com laudo, não podendo haver concomitância de concorrências.

5.5 O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição por CPF devendo optar pelo nível de ensino para o qual possui os requisitos necessários rigorosamente estabelecidos neste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.7 O candidato que no momento da inscrição informar dados diferentes do que está em seus documentos será ELIMINADO deste processo seletivo.

5.8 É muito importante que o candidato revise as informações no formulário de inscrição, antes de finalizar o processo, pois uma vez confirmada à inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de nenhuma informação.

5.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no formulário de inscrição e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de se noticiar criminalmente ao Ministério Público do Estado do Ceará. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 Na inscrição realizada via site, <https://www.crateus.ce.gov.br/>, serão requeridos:

- Fotocópias nítidas do seguinte documento: Carteira de Identidade ou CNH (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
- Cópias do comprovante de experiência de trabalho, através de: Declaração original assinada pelo Secretário Escolar e/ou pelo Diretor da Escola, com o carimbo de identificação, contendo data inicial e final do trabalho e/ou declaração original expedida por órgão competente com histórico do tempo de serviço e/ou cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;
- Cópias frente e verso dos diplomas de graduação, pós-graduação;
- Cópia do laudo médico, apresentando a descrição e CID para pessoas com deficiência;

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A presente Seleção Pública será composta de duas etapas: análise de currículo e plano de aula;

7.2 A análise do “Curriculum Vitae” contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 10 (dez pontos) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	3,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	1,5
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	2,0
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano.	2,5
TOTAL	10,0

7.1 O plano de aula deverá ser composto por estrutura básica compreendendo os seguintes campos: objeto do conhecimento, habilidade DCRC, objetivo, metodologia, recursos pedagógicos, avaliação, referências, conforme Anexo III e IV deste edital.

7.2 O plano de aula, que avaliará a habilidade de planejamento pedagógico, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, será distribuído conforme Anexo IV deste edital.

7.3 A classificação final será feita em função da somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o

desempenho obtido.

7.4 Em caso de empate na nota final na Seleção Pública Simplificada terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- Apresentar maior experiência no magistério;
- Maior titulação na área do magistério compatível com a área ou disciplina para a qual vai concorrer;
- Tenha maior idade.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

8.1 Caso não seja comprovada a qualificação necessária exigida em Edital, o candidato será desclassificado do processo seletivo a qualquer tempo.

8.2 Também será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

9.1 Para efeito de deferimento, a nota preliminar e final dos candidatos será obtida através da análise curricular e plano de aula, e a divulgação em ordem alfabética.

9.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado de acordo com a data prevista no anexo I do Edital.

9.3 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia previsto no anexo I do Edital.

9.4 A classificação e resultado final serão divulgados de acordo com a função escolhida pelo candidato no ato da inscrição em ordem decrescente da pontuação final no endereço eletrônico <https://www.crateus.ce.gov.br/>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso administrativo sobre a Inscrição e Resultado Preliminar da Seleção.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

10.3 Os recursos previstos serão realizados, exclusivamente, via página oficial <https://www.crateus.ce.gov.br/>, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I do presente Edital, não sendo possível anexar novas comprovações.

10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto irrecorrível.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1 O vencimento pago ao docente contratado será compatível com a política adotada pela Prefeitura em relação aos professores do município;

11.2 O valor da remuneração mensal será proporcional à quantidade de horas aula contratadas, sendo adotados os seguintes parâmetros: Valor proporcional para 40 horas semanais, Professor Graduado da Educação Básica R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

11.3 A carga horária de trabalho do professor contratado para atender as necessidades temporárias legais será preferencialmente de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para, no máximo, 40

(quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme o limite preceituado no Art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação do resultado final do processo seletivo far-se-á por ato da Secretaria de Educação do Município de Crateús, o qual será publicado no mesmo endereço eletrônico da inscrição e no Diário Oficial do Município de Crateús – CE.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos aprovados será efetuada de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria de Educação e preferencialmente na função para a qual o candidato se inscreveu.

13.2 A contratação para atender as necessidades temporárias legais dar-se-á obedecendo à ordem de classificação mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes, atendendo às carências da rede municipal de ensino, conforme o disposto no item 3.2 deste Edital.

13.3 A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários quando da sua convocação, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

13.4 No processo de lotação a Secretaria de Educação poderá realizar o processo de remanejamento de candidatos entre o nível de ensino, etapas e/ou componentes curriculares, desde que seja do interesse do órgão e o candidato possua a titulação necessária exigida.

14. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

14.1 A vigência da presente seleção será de 1(um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogada, por conveniência da Secretaria de Educação de Crateús, por um período de até 01 (um) ano.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a Seleção Pública Simplificada contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados à Seleção Pública Simplificada.

15.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifestará ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção Pública Simplificada na internet, no endereço eletrônico <https://www.crateus.ce.gov.br/>.

15.5 Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Crateús - Ce.

15.6 A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao

candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito.

15.7 No curso do processo, o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital poderá sofrer alterações, as quais serão publicizadas.

15.8 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva para Seleção Simplificada para Seleção de Professor Substituto, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação que poderá utilizar-se de normas e leis pertinentes ao assunto.

15.9 Os professores selecionados neste edital serão avaliados continuamente pelos setores competentes e caso seu desempenho não seja satisfatório, eles poderão ter seu contrato rescindido e ser substituído por outro candidato da seleção.

Crateús – CE, 20 de janeiro de 2025.

Francisco Janio Sampaio Bezerra

Secretário Interino Municipal De Educação

PORTARIA Nº. 007.03.01/2025

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	20/01/2025
Inscrição	21/01/2025 (das 8h) e 23/01/2025 (22h)
Divulgação das Incrições deferidas/ Resultado Preliminar	24/01/2025 (a partir das 18h)
Interposição de Recurso Inscrição/ Resultado Preliminar	27/01/2025 (das 8h às 22h)
Divulgação da Interposição de Recursos/ Resultado final	28/01/2025 (a partir das 18h)

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

NÍVEL DE ENSINO	QUALIFICAÇÃO
Educação Infantil	Diploma ou certidão de Licenciatura em Educação Infantil (Pedagogia) ou Diploma de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores (Pedagogia em regime especial ou regular), ou ainda, licenciatura em Educação Infantil.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais/ EJA I Segmento	Diploma ou certidão de Licenciatura Plena em Curso de Pedagogia ou Formação de Professores Pedagogia em regime especial ou regular).
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Arte/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Artes, ou Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ciências/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Ciências Naturais. Licenciatura Plena em Biologia, Química ou Física.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Educação Física/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Ensino Religioso/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e curso de bacharelado em Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da Religião, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Licenciatura Plena em qualquer área das ciências humanas e Pós-Graduação na área do conhecimento (Teologia, Ensino Religioso ou Ciências da religião), ministrada por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Geografia/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Geografia. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Geografia.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – História/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em História. Licenciatura em Estudos Sociais. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em História.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Inglesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em Língua Inglesa.

Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa, ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Língua Portuguesa.
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática/ EJA II Segmento	Licenciatura Plena (ou cursando a partir o 5º semestre) em Matemática Licenciatura Plena em Física. Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática. Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em Matemática.

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

MODELO PLANO DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL

MODELO PLANO DE AULA EDUCAÇÃO INFANTIL

PLANODEAULA PAA A SELEÇÃO MUNICIPAL 2025 - SME

CANDIDATO(A):	DATA
---------------	------

MODALIDADE: () Educação Infantil	SÉRIE:	TEMPO DE AULA
--------------------------------------	--------	---------------

O QUÊ? (As experiências relacionadas às necessidades de educação e cuidado das crianças?)

PARA QUÊ? (As aprendizagens que as crianças podem construir ao participarem das experiências elencadas na coluna O QUÊ?)

EM QUAIS TEMPOS? (Tempo da rotina que que as atividades poderão ser realizadas?)

COMO? (Quais os detalhes da atividade?)

RECURSOS DIDÁTICOS

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER
NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS
MODELO PLANO DE AULA ENSINO FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

PLANO DE AULA PARA A SELEÇÃO MUNICIPAL 2025 - SME

CANDIDATO(A):

DATA:

MODALIDADE:

 Anos Iniciais
 EF Anos Finais
 EF EJA

SÉRIE:

TEMPO DE AULA:

COMPONENTE CURRICULAR:
 Língua Portuguesa História Educação Física
 Matemática Geografia Ensino Religioso Ciências
 Arte Língua Inglesa

OBJETO DO CONHECIMENTO (CONTEÚDOS):

HABILIDADES DCRC:

METODOLOGIA:

RECURSOS DIDÁTICOS:

AVALIAÇÃO:

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2025
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER
 NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE
 PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATEÚS**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Objetividade.	2	
Clareza.	2	
Coerência.	2	
Adequação.	2	
Aplicabilidade/ Criatividade.	2	
PONTUAÇÃO TOTAL	10	

_____, ____ de _____ de 2025
 Local e Data

